



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 049/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ (49.500,00) quarenta e nove mil e quinhentos reais, nas seguintes dotações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
8.4 - 3111.01 - 3.07.0202.002	Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
12.3 - 3132.01 - 3.07.0202.002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	Setor de Finanças	
28.8 - 3113.01 - 3.08.0322.007	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01	Setor de Ensino de 0 a 6 Anos	
33.0 - 3111.02 - 8.41.1902.008	Pessoal Civil - Pré Escola	R\$ 25.000,00
04.04	Setor de Esportes e Difusão Cultural	
62.8 - 3132.01 - 8.46.2242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02	Setor de A. Social/Saneam/CMCA	
76.7 - 3113.01 - 15.81.4862.013	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
77.0 - 3120.01 - 15.81.4862.013	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	Setor de Estradas Municipais	
118.0 - 3113.01 - 16.88.5342.019	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00

Artigo 2º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
9.7 - 3113.01 - 3.07.0202.002	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
13.6 - 4120.01 - 3.07.0201.003	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	Setor de Finanças	
31.4 - 4354.01 - 3.08.0321.006	Amortização Dívida	R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01	Setor de Ensino de 0 a 6 Anos	
36.9 - 3111.02 - 8.41.1852.008	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
04.04	Setor de Esportes e Difusão Cultural	
63.1 - 4110.01 - 8.46.2241.016	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
05	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
05.02	Setor de A . Social/Saneam/CMCA	
80.6 - 3132.01 - 13.76.4482.013	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.500,00
07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	Setor de Estradas Municipais	
119.3 - 3120.01 - 16.88.5342.019	Material de Consumo	R\$ 4.000,00

Artigo 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 DE SETEMBRO DE 1997


ANTONIO PEDRO QUIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
SECR.GABINETE